



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 178/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1731	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1761	3390.30.00.00	01334	Material de Consumo	5.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1905	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	11.320,98
Total da Unidade				22.320,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	154,51
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	22.166,47
Total	22.320,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.320,98 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1731	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1761	3390.30.00.00	01334	Material de Consumo	5.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1905	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	11.320,98
Total da Unidade				22.320,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	154,51
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	22.166,47
Total	22.320,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AF3D94F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>